

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA**

**RELATOR: Vereador Mário Marte Marinho Júnior**

**PL 528/2009**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre a criação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M, vinculado ao Gabinete do Prefeito e dá outras providências”.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto.

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a matéria acerca da “criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração direta do município” é de iniciativa legislativa privativa do Senhor Prefeito Municipal, nos termos dos arts. 38, IV da LOMS.

Convém mencionar que Senhor Prefeito solicitou que a apreciação deste PL se faça em regime de urgência, nos termos do art. 44, §1º da LOM.

Ante o exposto, sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 18 de dezembro de 2009.

**MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR**

*Presidente-Relator*

**PAULO FRANCISCO MENDES**

*Membro*

**ANSELMO ROLIM NETO**

*Membro*